



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 037/2014 AO CONTRATO Nº 033/2014

Por este Instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no CNPJ sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr.: **ADAIR TOLEDO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade portador do CPF. nº 272.545.930-34., e de outro lado na condição de CONTRATADO o Sr. **GABRIEL COUTINHO FACCO**, brasileiro, arquiteto e urbanista CAU/RS nº A95944-8, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 018.500.610-84, residente na Rua São Pedro, nº 35/ Bairro Centro, na cidade de FORTALEZA DOS VALOS-RS, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 033/2014, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações Adita a Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor - Mediante acordo entre as partes reduz-se do saldo do instrumento em vigor 20% (vinte por cento) que totalizarão R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) descontados a razão de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) por mês de serviços prestados, nos termos do Decreto 580, de 01 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo – O prazo de vigência contara de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2014. Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas.

Fortaleza dos Valos, 01 de agosto de 2014.

TESTEMUNHAS:

.....
João Rubert

.....
[Signature]

[Signature]

ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -
CONTRATANTE

[Signature]

GABRIEL COUTINHO FACCO
Arquiteto e Urbanista/CAU-RS nº A95944-8
CONTRATADA

Administrar para o Povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016